RENOVABIO TRANSFORMA GESTÃO E EFICIÊNCIA AMBIENTAL DAS USINAS DE CANA

MARCELO MOREIRA, GABRIELA MOTA DA CRUZ, LAURA ANTONIAZZI*

A Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) criou o crédito de descarbonização (CBio), um título verde cujo objetivo é contribuir para a descarbonização do setor de combustíveis, aumentando a participação da bioenergia na matriz energética brasileira. Este artigo responde questões importantes sobre o processo de emissão dos CBios e as suas vantagens para as usinas.

A PRECIFICAÇÃO de carbono tem ocorrido de duas formas principais: via tributação ou mercado de carbono. Há, ainda, os financiamentos verdes, que disponibilizam condições mais vantajosas para investimentos sustentáveis, mas que não são exatamente uma precificação de carbono. O RenovaBio é uma política pública nacional de mercado de carbono, cuja moeda é o crédito de descarbonização (CBio).

AFINAL, COMO FUNCIONA O RENOVABIO?

O RenovaBio foi instituído pela Lei nº 13.576/17 e tem como objetivo contribuir para as metas do Acordo de Paris, além de gerar emprego e renda. Possui como seu plano de longo prazo reduzir em cerca de 10% a pegada de carbono dos combustíveis comercializados no Brasil até 2030, evitando a emissão de 700 milhões de toneladas de CO_2 equivalente. As partes obrigadas (distribuidoras de combustíveis) podem cumprir com as metas individuais de redução via aumento do combustível renovável na sua matriz ou via compra de CBios no mercado regulado (comercializado na B3, a maior bolsa de valores do Brasil). Também está autorizada a compra voluntária do CBio, que corresponde a 1 tonelada de CO_2 equivalente que deixou de ser emitida. Do outro lado do balcão, os produtores ou os importadores de biocombustíveis podem emitir CBios de acordo sua produção certificada.

COMO AS USINAS PODEM EMITIR CBIOS?

Para emitir CBios, as usinas devem passar por um processo de certificação regulamentado pela Resolução da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) nº 758/18. Para os biocombustíveis produzidos no Brasil, o primeiro passo é verificar a origem da biomassa. Os critérios de elegibilidade do RenovaBio não admitem que a biomassa (cana, milho, soja etc.) tenha origem em imóveis rurais onde houve supressão de vegetação nativa para sua produção. Também é necessário comprovar que os imóveis estão devidamente registrados no Cadastro Ambiental Rural (CAR), com situação ativa ou pendente. Uma vez vencida essa etapa, a usina deve calcular a contribuição ambiental da biomassa elegível, representada pela Nota de Eficiência Energético-Ambiental (NEEA). Para isso, ela precisa conhecer o uso de insumos (fertilizantes, energia etc.) na fase agrícola e as eficiências da parte industrial (quantidade de biocombustível e coprodutos, consumo de energia por tonelada de biomassa etc.). A NEEA é calculada pela diferença entre a pegada de carbono do biocombustível fóssil e



a pegada do biocombustível, ou seja, quanto maior essa diferença, melhor.

Tendo essas informações em mãos, a usina deve contratar uma firma inspetora, que irá verificar a exatidão de todos os valores por meio das evidências que lhe forem apresentadas. Os valores passam por um período de consulta pública, verificação e aprovação final da ANP.

Ao fim desse processo, a usina terá a sua fração elegível e a sua NEEA certificadas e, com esses dados em mãos, deve buscar um agente financeiro que irá subscrever os CBios de acordo com a quantidade de biocombustível efetivamente produzida pela usina. Há, ainda, requerimentos de verificação anual a que as usinas devem obedecer para garantir que a NEEA e a fração elegível iniciais permaneçam em níveis semelhantes ou superiores.

RENOVABIO VALE A PENA PARA A USINA?

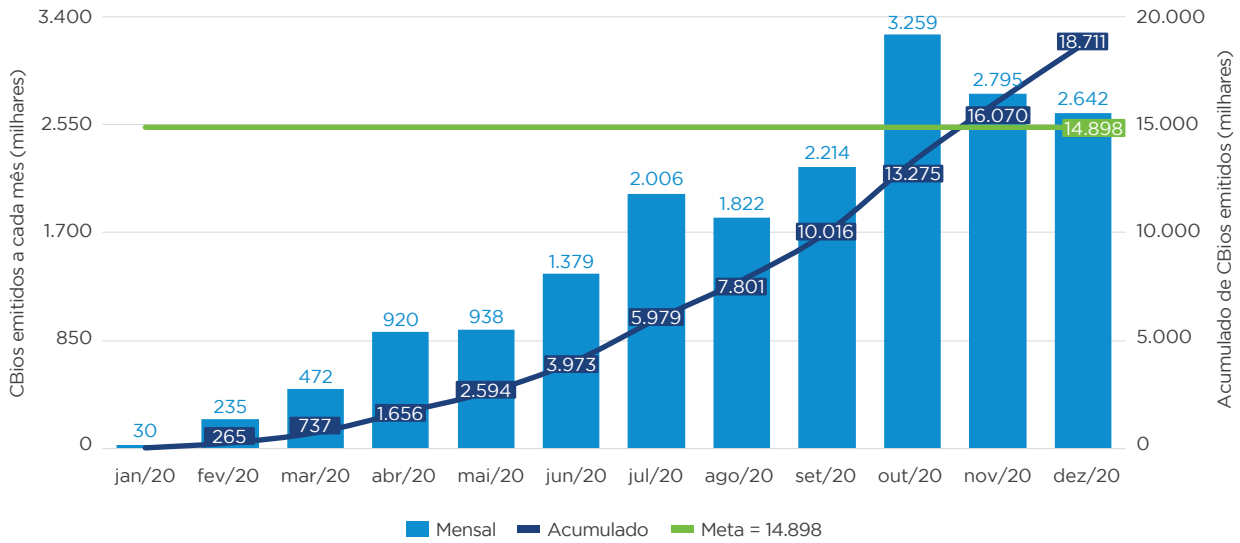
O preço do CBio teve uma média de R$ 35,32 em 2020, tendo variado de R$ 18,00 a R$ 72,00. Cada 1 metro cúbico de etanol hidratado gera, em média, 1,14 de CBio, e o mesmo de etanol anidro gera 1,19 e de biodiesel gera 1,08. Ou seja, a receita bruta com CBio chegou a valer de R$ 0,02 a R$ 0,09 por litro de biocombustível. Assumindo um preço de R$ 40 por CBio, o valor bruto deste representa cerca de 4% do valor recebido pelo produtor de etanol. É um valor expressivo em um mercado de margens baixas e altos volumes. Ainda há margem para melhora (especialmente no biodiesel). Deve-se ter em conta a tributação, os custos com certificação (custos internos, contratação de firma inspetora e, eventualmente, de consultoria especializada), a validação da nota fiscal no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e a escrituração. Esses custos devem ser descontados da receita bruta do CBio. As dificuldades na certificação são maiores no começo, quando há um processo de aprendizagem.

No entanto, os números mostram uma ampla adesão do setor ao programa. Existem, atualmente, 238 processos aprovados, sendo a sua grande maioria (211) para etanol de cana de primeira geração. Os certificados representam 65% das usinas registradas e 85% da capacidade de produção nacional de etanol. Isso se reflete nos outros custos fixos de certificação e, muitas vezes, em uma situação financeira mais delicada de empresas menores para adiantar recursos. Os desafios para empresas de biodiesel parecem ser maiores, pois as usinas não detêm o controle das operações agrícolas para produção de soja.



SHUTTERSTOCK

EVOLUÇÃO MENSAL DO NÚMERO DE CBIOS EMITIDOS EM 2020
(EM MILHARES)



Fonte: ANP (2021)

QUEM COMPRA OS CBIOS?

Os CBios emitidos pelas usinas são colocados para negociação na B3, podendo ser comprados – e retirados definitivamente de comercialização ("aposentados") – de maneira voluntária ou compulsória. A ANP aloca a meta global de redução em metas individuais anuais obrigatórias, com base nas emissões atreladas à venda de combustíveis fósseis de períodos anteriores, que se torna uma compra definitiva de CBios para cada distribuidora. Assim, quanto maior for o volume de combustível vendido, maior será a demanda obrigatória por CBios da distribuidora. As três maiores distribuidoras do Brasil – Petrobras/BR, Raízen e Ultrapar (rede Ipiranga) – são, portanto, as maiores compradoras de CBios, com mais de 60% da demanda obrigatória.

Vale ressaltar, também, que não há restrição para que qualquer pessoa física ou jurídica compre, venda ou, até mesmo, retenha esses créditos de maneira voluntária. A compra para revenda – o mercado secundário em corretoras – ainda é pequena e deve crescer. Da mesma forma, há perspectivas positivas para que as compras voluntárias atendam compromissos corporativos ligados a impactos ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês).

QUAL É O BALANÇO ATUAL DO RENOVABIO?

De fato, é um processo novo para as usinas, os produtores rurais e a própria ANP. 2019 foi um ano de adaptação das usinas às novas linguagens e indicadores. No entanto, é muito importante que o programa tenha o devido lastro ambiental e que a metodologia desenvolvida seja respeitada à risca. Em 2020, não foi mais fácil. A pandemia reduziu o consumo de combustíveis, tornando a meta inicial mais difícil de ser atingida, e houve necessidade de ajustes. Também foi um ano de muita discussão sobre questões tributárias do CBio, o que poderia tirar completamente a sua atratividade. Todos esses percalços foram superados. Até 31 de dezembro último, foram emitidos 18,7 milhões de CBios, um volume superior à meta estabelecida para 2019/20, de 14,9 milhões de CBios. A grande maioria das distribuidoras cumpriu ou superou a meta individual de CBios, gerando lastro para anos vindouros.

Temos acompanhado de perto a maneira com que as usinas reagiram aos incentivos do programa e podemos dizer que tem sido uma grande revolução. A remuneração dos ativos e o desempenho ambiental passaram a ser efetivamente percebidos, transformando a forma como as usinas fazem suas gestões de terras e de eficiência energética. Muitas delas ficaram inicialmente insatisfeitas com sua performance e, assim, passaram a dedicar mais atenção a isso. Com os aspectos ambientais sendo mensurados, as usinas passaram a lidar com eles de maneira proativa. Já há um investimento de diversas empresas para melhorar seus indicadores nas próximas safras. Pode-se dizer que, nos dois anos desde a publicação da Resolução ANP nº 758, que orienta a implementação do RenovaBio, o setor avançou uma década em termos de gestão dos ativos ambientais. O RenovaBio é, portanto, uma política inovadora e coloca o Brasil na vanguarda internacional do crescimento verde. ■

* Pesquisadores da Agroicone